



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

INDICAÇÃO Nº 92/2022

Exmo. Senhor
DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
CHAVANTES

O Vereador que abaixo subscreve de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, **INDICA** ao Executivo que estude a possibilidade de incluir **acompanhamento de cônjuge** no item XVII do artigo 64 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Chavantes.

JUSTIFICATIVA:

Ultimamente em algumas situações as pessoas que estão doentes, requerem cuidados intensivos, e precisam de alguém próximo que possa prestar informações aos médicos sobre histórico de saúde, hábitos, ou até mesmo para autorizar os médicos a realizar determinados procedimentos, por isso a presença do cônjuge é essencial em determinadas consultas. Portanto, ao garantir o direito do funcionário ao acompanhar o cônjuge, estaremos ajudando tanto quem precisar ser cuidado, quanto quem cuida.

Por isso, na certeza de contar com o pronto atendimento, desde já agradeço, e me coloco à disposição.

Plenário "Fausi Mansur", 13 de outubro de 2022.


ROBERTO CARLOS GAINO
Vereador